

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LEI Nº 700

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRENSE AO REVº PADRE SÉRGIO HENKEMEIER  
S.C.J.


O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lavrense ao Revº Padre Sérgio Henkemeier, S.C.J..

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 7 de março de 1968.

  
João Modesto de Souza  
Prefeito Municipal